

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO DE PERNAMBUCO**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO**  
**DO DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL – GDLS**

**EDITAL 02/2023**

**Credenciamento de docente permanente e colaborador no mestrado profissional em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável**

A Coordenação do Programa de Pós Graduação *stricto sensu* em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável da Universidade de Pernambuco (GDLS/UPE) no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que orienta sobre o processo de credenciamento daqueles que integrarão o corpo docente do Programa.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo de credenciamento do GDLS/UPE será regido pelo que estabelece a Norma Interna nº 001/2019:

(<https://w1.solucaoatrio.net.br/somos/upe-gdls/index.php/pt/downloads/viewdownload/5-regimen-to-resolucoes-e-normas/49-norma-de-credenciamento-e-recredenciamento>) e pelas demais normativas instituídas pelas instâncias superiores da UPE e pela CAPES/MEC.

**1.2** A formalização da inscrição deverá ser feita exclusivamente online pelo formulário: <https://forms.gle/1q3YjfWALz7fgqGKA>.

**1.3** O período de inscrição online será de 06 de junho a 04 de julho de 2023.

**1.4** Os pedidos serão apreciados por uma Comissão designada para este fim, a qual irá elaborar um parecer consubstanciado a ser apreciado pelo Colegiado do GDLS/UPE.

**1.5** Serão destinadas: 1 (uma) vaga para docente colaborador para a linha de Inovação e

Empreendedorismo para o Desenvolvimento Local Sustentável, 1 (uma) vaga para docente permanente para a linha de Aspectos Ambientais e Sociais do Desenvolvimento Local Sustentável e 1 (uma) vaga para docente colaborador para a linha de Aspectos Ambientais e Sociais do Desenvolvimento Local Sustentável.

## **2 – DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DO PEDIDO**

**2.1** Além de possuir o título de doutor na Área das Ciências Sociais Aplicadas, o interessado deve demonstrar capacidade de atuação na formação *stricto sensu* e experiência com o desenvolvimento de estudos em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável.

**2.2** Ter currículo na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado nos últimos três meses anteriores à apresentação do pedido.

**2.3** Apresentar no prazo estabelecido no presente Edital os itens indicados na Norma Interna GDLS/UPE nº 001/2019.

**2.4** O não cumprimento das exigências documentais, i.e. documentação entregue pelo docente constitui causa de eliminação.

## **3 – DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições dos docentes interessados em se credenciar ao GDLS/UPE deverão ser feitas de forma online (<https://forms.gle/1q3YjfWALz7fgqGKA>), no período indicado no Calendário disposto no item 4 deste Edital. Ressalta-se que o processo de inscrição e envio de documentos ocorrerá inteiramente online através do google forms..

**3.2** A pontuação do docente seguirá os itens indicados no Anexo I da Norma Interna GDLS/UPE nº 001/2019.

**3.3** O docente, ao apresentar a documentação requerida como requisito para sua inscrição no processo, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

## **4 – DO CALENDÁRIO**

**4.1** O processo de credenciamento que está disciplinado no presente Edital será realizado observando o seguinte calendário.

DATA	ETAPA
06 de junho	Lançamento do Edital
06 de junho a 04 de julho	Inscrições
07 de julho	Homologação das Inscrições
10 a 14 de julho	Apreciação dos pedidos pela Comissão
18 de julho	Homologação dos Resultados
18 de julho	Divulgação parcial dos resultados
19 a 20 de julho	Interposição de recursos
21 de julho	Divulgação do resultado final

## 5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**5.1** O resultado final do processo de credenciamento será divulgado pela Coordenação do Mestrado Profissional em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável conforme os prazos estabelecidos no item 4, por meio de documento oficial da Comissão no site do Programa:

<https://w1.solucaoatrio.net.br/somos/upe-gdls/index.php/pt/>.

**5.2** Os docentes que desejarem terão prazo de até 3 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado, para apresentar recurso devidamente fundamentado contestando a decisão do Colegiado do Programa.

**5.3** Apenas a relação dos docentes aprovados serão divulgados no site do Programa. A Comissão não listará os docentes reprovados no processo seletivo, nem suas respectivas notas. Qualquer dúvida enviar e-mail para: [mestrado.gdls@upe.br](mailto:mestrado.gdls@upe.br).

**5.4** Se o resultado previsto não for publicado na data definida no item 4.1, a Comissão se reserva à prerrogativa de definir e divulgar nova data para a divulgação dos resultados.

## 6 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

**6.1** A Comissão de Seleção e Admissão nomeada para este Processo de Seleção é formada pelos docentes: Pablo Aurélio Lacerda de Almeida Pinto (GDLS/UPE), Oton de Albuquerque

Vasconcelos Filho (GDLS/UPE) e Magno Vamberto Batista da Silva (PPGA/UFPB).

**6.2** A Comissão docente de Seleção e Credenciamento está autorizada a decidir sobre todas as questões atinentes às atividades de seleção e admissão.

**6.3** A decisão final sobre os candidatos a serem admitidos pela seleção em será homologado pelo Colegiado Pleno do GDLS e devidamente encaminhado às instâncias universitárias superiores.

## **7 – DOS RECURSOS E CASOS OMISSOS**

**7.1** Pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por escrito ao Colegiado do Mestrado Profissional em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável, devidamente formalizados pelo endereço eletrônico da Secretaria do Programa, observando o prazo máximo conforme apresentado no item 4 deste Edital.

**7.2.** O Colegiado Pleno do Mestrado Profissional em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável se reserva ao direito de decidir sobre todos os casos omissos neste edital.

Recife, 06 de junho de 2023.

**Prof. Dr. Pablo Aurélio Lacerda de Almeida Pinto**  
**Coordenador do GDLS/UPE**  
**Matrícula nº 12145-2**





**ORIENTAÇÃO DE ALUNOS**

(apresentar estratégias de orientação de alunos do Programa GDLs)

**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA AO PROGRAMA**

(Apresentar referências que venham contribuir para a sua participação no Programa GDLs e em suas disciplinas propostas)

**RECURSOS DE APOIO**

(apresentar os recursos didáticos, técnicos, literários, etc para as suas atividades a serem desenvolvidas no Programa GDLs)

Recife, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Proponente

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, professor da \_\_\_\_\_ (unidade de ensino da UPE), candidato ao Processo de Credenciamento no Programa de Mestrado Profissional em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável da Universidade de Pernambuco), assumo o compromisso de participação nas atividades dos componentes curriculares e nas reuniões do Colegiado do Programa GDLS. Da mesma forma também apresento a minha disponibilidade para orientar alunos do Programa GDLS, conforme as linhas de pesquisas de minha afinidade. Finalmente, registro que:

( ) Não possui vínculo com outro Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, sendo o Programa GDLS o único Programa Stricto Sensu ao qual estarei vinculado nos próximos 5 anos, caso seja aceito meu credenciamento;

OU

( ) Possui vínculo com apenas um Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, sendo o Programa GDLS o segundo Programa Stricto Sensu ao qual estarei vinculado nos próximos 5 anos, caso seja aceito meu credenciamento.

Recife, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Nome do Professor)  
(Número de matrícula)

